
Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.602"

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 e art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **NEUSA MARIA BUSSELI**, protocolizado sob nº 4012, de 24 de abril de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Fica concedido à **NEUSA MARIA BUSSELI,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 1938, Classe MC, Nível 19, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 2.033.741-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 516.383.719-20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 6873/10950 avos, com fundamento no art. 18, III, da Lei n° 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1°, III, "b" da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 6.873 dias (18a 10m 3d), sem paridade.
- **Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.088,01 (dois mil e oitenta e oito reais e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti **Prefeito Municipal**

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná

Secretário de Administração